



LEI Nº 1.755/2023

**EMENTA:** Promove adequação orçamentária no âmbito do município de Canhotinho/PE; e, autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023, no valor de R\$ 248.352,69.

**Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeita Constitucional do Município de Canhotinho, Estado de Pernambuco, sanciono a seguinte Lei:**

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Canhotinho/PE, crédito especial, no valor de R\$ 248.352,69 (duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos) conforme dotações apresentadas no anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme fontes de recursos: 1.715.0000 Transferências destinadas ao setor cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º Audiovisual e 1.716.0000 Transferências destinadas ao setor cultural – LC nº 195/2022 – Art. 8º Demais Setores da Cultura.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canhotinho, 04 de novembro de 2023.

  
**SANDRA REJANE LOPES DE BARROS**  
Prefeita

